



## **CAMPO LARGO**

Ofício nº 86/2024

Campo Largo, 26 de abril de 2024.

### **Excelentíssimo Senhor:**

Através do presente, encaminhamos para apreciação desta Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 34/2024, de autoria do Ilustre Vereador Dr. João Freita, sob indicação legislativa nº 43/2022, que visa instituir política pública para a realização de pré-natal odontológico no município de Campo Largo, e dá outras providências.

O objetivo do presente projeto de lei é estabelecer os cuidados com a saúde bucal, que nem sempre recebe a atenção devida, bem como, prevenir problemas bucais que venham a afetar as gestantes e, conseqüentemente, seus bebês.

A fim de exemplificar, entre os problemas bucais mais comuns estão o sangramento da gengiva que pode interferir na gravidez, pois bactérias provocam periodontite, que é uma inflamação dos tecidos ao redor dos dentes, liberando toxinas na corrente sanguínea da gestante, podendo atingir a placenta e estimular a produção de citocinas e prostaglandinas, sendo que, essas substâncias, poderão, também, induzir contrações uterinas que venham a acarretar um parto prematuro.

Importante destacar, ainda, que as náuseas e vômitos acometem 80% das gestantes, por conseguinte, há maior propensão de



## **CAMPO LARGO**

desenvolver cáries, fazendo com que as gestantes necessitem de atendimentos odontológicos para tratar a saúde bucal.

Desta forma, os cuidados das gestantes e do bebê devem fazer parte do pré-natal odontológico, de modo a fornecer assistência e acompanhamento voltado a saúde bucal, e por entender se tratar de assunto de elevado interesse público e de toda a sociedade, esperamos contar com o apoio desta Casa na aprovação deste Projeto.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,



**Maurício Rivabem**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor: **JOÃO CARLOS FERREIRA**  
**M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
Nesta.